



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 26/01/24 Fl.

Nº 3007

Visto

PORTARIA N.º 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do adicional de periculosidade e concessão do adicional de insalubridade, aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido pela empresa MT CLÍNICA SAO LUCAS LTDA;

Considerando os Processos Digitais n.º 227/2024 e 261/2024;

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar o Adicional de Periculosidade, dos servidores abaixo relacionados, concedido pela Portaria n.º 346, de 24 de julho de 2018, a contar do final do expediente do dia 31 de dezembro de 2023, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL CONCEDIDO
4030/1	Jair Elias Reinke	Agente de Apoio – Ajudante Geral	Viação, Obras e Urbanismo	30%
4022/1	Lucas Blatt	Agente de Apoio – Auxiliar de Manutenção	Viação, Obras e Urbanismo	30%
4006/1	Márcio Adolar Schirmer	Agente de Apoio – Vigia	Viação, Obras e Urbanismo	30%

Art. 2.º Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 01º de janeiro de 2024, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL CONCEDIDO
96938/1	Luan Matheus Kirsten	Colaborador Profissional I	Agricultura	20%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

94943/1	Maria C. O. Sestak Rodrigues	Colaborador Profissional I	Agricultura	20%
97160/1	Vanderlei Luis Fuhr	Colaborador Operacional	Educação	20%
96873/1	Sandro Antunes Fuzi	Colaborador Operacional	Educação	20%
4030/1	Jair Elias Reinke	Agente de Apoio – Ajudante Geral	Viação, Obras e Urbanismo	40%
4022/1	Lucas Blatt	Agente de Apoio – Auxiliar de Manutenção	Viação, Obras e Urbanismo	40%
4006/1	Márcio Adolar Schirmer	Agente de Apoio – Vigia	Viação, Obras e Urbanismo	40%
990/1	Noemi De Fatima Crestani Rambo	Professor	Educação	20%
96997/1	Marcia Alessandra Chinvelski Becker	Professor	Educação	20%

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2024.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO